



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 292/2002

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), destinados a fazer face com as despesas da seguinte Dotação do Orçamento Programa Vigente:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02 – Fundo de Manut. e Desenv. Do Ensino Fundamental - FUNDEF	
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
013 – Alfabetização e Aprendizagem Fundamental	
2018 – Manutenção do Fundef 40%	
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	
01 – Divisão de Saúde e Saneamento	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
016 – Assistência Hospitalar	
2023 – Coordenação dos Serviços de Saúde	
339009.00 – Salário Família	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO

Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224

CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

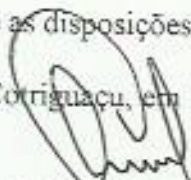
Art. 2º Para cobertura do Presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
04 – Setor Bibliotecário	
13 – Cultura	
392 – Difusão Cultural	
015 – Biblioteca	
1033 – Aquisição de Equipamentos para biblioteca	
449052.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
01 – Divisão de Promoção Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
023 – Gestão de Promoção Social	
2025 – Coordenação dos Serviços de Assistência Social	
319004.00 – Contratação por tempo Determinado	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. De Cotriguaçu, em 15 de Julho de 2002.


GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOEL MARIA LORANDI
Chefe de Expediente